



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 003/2023

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

EM: 10 / 08 / 2023

Presidente CMSGA

Acrescenta dispositivos aos arts. 33 e 37 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado dispositivos aos arts. 33 e 37 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.

§ 1º Fica assegurado aos agentes políticos do Município de São Gonçalo do Amarante os direitos constitucionais de terço de férias e décimo terceiro salário, previstos no art. 7º, VIII e XVI e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988, com base no valor integral do subsídio, e deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais. (AC)

§ 2º Os vereadores serão remunerados por subsídio, um terço de férias e décimo terceiro salário. (AC)

§ 3º Não havendo a fixação do subsídio do Vereador no prazo determinado neste artigo, prevalecerá a remuneração prevista no último ano da legislatura. (AC)

.....

Art. 37.

VII - ordenar as despesas da Câmara Municipal, podendo delegar este poder ao Diretor Administrativo, que atuará em consonância com as instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE; (NR)

.....





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante Poder Legislativo Municipal

Parágrafo único. Cabe à Presidência da Câmara Municipal regulamentar os atos de delegação do ordenador de despesas através de Portaria, autorizados pela presente legislação, salvo na hipótese em que o gestor ou administrador assume tal condição. (AC)”

Art. 2º Os efeitos legais e financeiros desta Emenda à Lei Orgânica têm aplicabilidade imediata, a partir do exercício financeiro de 2023, passando a vigorar no curso da presente legislatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda, a correção do Texto de nossa Lei Orgânica, frente à Emenda à Lei Orgânica n. 001, de 20 de dezembro de 2019, que no processo de Revisão da Lei Orgânica finalizado na data de 27 de junho de 2022, o texto daquela emenda ficara de fora do contexto, o que traz prejuízos de descontinuidade aos direitos ali insculpidos.

A alteração proposta do art. 37 visa disciplinar a figura do ordenador de despesa, gestor e administrador público na Instrução Normativa nº 004/2019, inclusive no âmbito das Câmaras Municipais cearenses.

A alteração proposta visa disciplinar a necessidade de atualização e aperfeiçoamento do Sistema de Informações Municipais – SIM, a fim de adequá-lo à legislação em vigor, em especial às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, buscando formas mais eficientes de exercer o controle interno e externo da edilidade.

Quando a Lei Orgânica estabelece a figura do ordenador de despesa, gestor e administrador público, traz ao munícipe a possibilidade de verificar o agente público com competência e atribuições para ordenar a execução de despesas orçamentárias, com a obrigação de prestar contas perante o TCE, daí a importância de tratar a matéria na norma geral.

A matéria não é novidade no ordenamento jurídico local, já que o art. 18, I, alínea ‘o’ do Regimento Interno também faz menção a possibilidade de delegação da função aos servidores públicos subordinados à Presidência.





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

Portanto, em consonância com a orientação do TCE/CE, considerando a relevância jurídica, contábil e social da matéria, requer-se de Vossa Excelências o apoio e a aprovação da presente proposta, cujo interesse público é inquestionável.

Assim, sendo, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, AO 01 DE AGOSTO DE 2023.

João Celso da Trindade Neto

Presidente

Antônia Dulcia Carvalho Correia

1ª Secretária

Antônio Pereira da Silva

Vice-Presidente

Carlos Pereira de Sousa

2º Secretário

27-11

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1868





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROTOCOLO DE ABERTURA DE COMISSÃO ESPECIAL 2023/2024

RESOLUÇÃO N.º ____/____ **CRIA A COMISSAO ESPECIAL**

AUTOR: _____

DATA DE PROTOCOLO: _____ DATA DE APROVAÇÃO: ____/____/____

PERÍODO DE VIGENCIA: _____

MEMBROS: _____

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO: SIM () NÃO ()

PRORROGAÇÃO: SIM () NÃO () PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: ____/____/____

TERMO DE ENCERRAMENTO: ____/____/____

RESOLUÇÃO N.º ____/____ **CRIA A COMISSAO ESPECIAL**

AUTOR: _____

DATA DE PROTOCOLO: _____ DATA DE APROVAÇÃO: ____/____/____

PERÍODO DE VIGENCIA: _____

MEMBROS: _____

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO: SIM () NÃO ()

PRORROGAÇÃO: SIM () NÃO () PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: ____/____/____

TERMO DE ENCERRAMENTO: ____/____/____

RESOLUÇÃO N.º ____/____ **CRIA A COMISSAO ESPECIAL**

AUTOR: _____

DATA DE PROTOCOLO: _____ DATA DE APROVAÇÃO: ____/____/____

PERÍODO DE VIGENCIA: _____





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

DATA DE PROTOCOLO: _____

RESOLUÇÃO N.º ____/____ CRIA A COMISSÃO ESPECIAL

DATA DE VIGÊNCIA: _____

MEMBROS: _____





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROTOCOLO DE ABERTURA DE C.P.I. 2023/2024

REQUERIMENTO N.º ____/____

AUTOR: _____

DATA DE PROTOCOLO: _____

RESOLUÇÃO N.º ____/____ CRIA A COMISSAO ESPECIAL

DATA DE VIGENCIA: _____

MEMBROS: _____

REQUERIMENTO N.º ____/____

AUTOR: _____

DATA DE PROTOCOLO: _____

RESOLUÇÃO N.º ____/____ CRIA A COMISSAO ESPECIAL

DATA DE VIGENCIA: _____

MEMBROS: _____

REQUERIMENTO N.º ____/____

AUTOR: _____





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

MEMBROS: _____

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO: SIM () NÃO ()

PRORROGAÇÃO: SIM () NÃO () PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: ____/____/____

TERMO DE ENCERRAMENTO: ____/____/____





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

CONTROLE DE PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS – 2023/2024

TIPO: _____ N.º _____/_____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

DATA DE PROTOC./RECEB: ____/____/____ RESP. _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DESPACHOS: () PRESIDENTE () MESA DIRETORA () PROCURAD. GERAL () VEREADORES

DATA DE APRESENTAÇÃO EM SESSÃO PLENÁRIA: ____/____/____ TIPO DE SESSÃO: () ORDINARIA

() EXTRAORDINARIA

ENCAMINHAMENTOS: () COM. JUST. RED. () FINAN. ORÇ. () OBRAS, TRANP. () SAUDE, EDUC. CULT, DESP

DATA DE APROVAÇÃO: ____/____/____

PROCESSO LEGISLATIVO N.º _____ EM ____/____/____

TIPO: _____ N.º _____/_____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

DATA DE PROTOC./RECEB: ____/____/____ RESP. _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DESPACHOS: () PRESIDENTE () MESA DIRETORA () PROCURAD. GERAL () VEREADORES

DATA DE APRESENTAÇÃO EM SESSÃO PLENÁRIA: ____/____/____ TIPO DE SESSÃO: () ORDINARIA

() EXTRAORDINARIA

ENCAMINHAMENTOS: () COM. JUST. RED. () FINAN. ORÇ. () OBRAS, TRANP. () SAUDE, EDUC. CULT, DESP

DATA DE APROVAÇÃO: ____/____/____

PROCESSO LEGISLATIVO N.º _____ EM ____/____/____

TIPO: _____ N.º _____/_____

EMENTA: _____





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

AUTOR: _____

DATA DE PROTOC./RECEB: ____/____/____ RESP. _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DESPACHOS: () PRESIDENTE () MESA DIRETORA () PROCURAD. GERAL () VEREADORES

DATA DE APRESENTAÇÃO EM SESSÃO PLENÁRIA: ____/____/____ TIPO DE SESSÃO: () ORDINARIA

() EXTRAORDINARIA

ENCAMINHAMENTOS: () COM. JUST. RED. () FINAN. ORÇ. () OBRAS, TRANP. () SAUDE, EDUC. CULT, DESP

DATA DE APROVAÇÃO: ____/____/____

PROCESSO LEGISLATIVO N.º _____ EM ____/____/____

